

ATA DA CONSULTA FORMAL DO AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 32.933.119/0001-03

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizado o fechamento da Consulta Formal, enviada no dia 06 de maio de 2021, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152, 6º andar, na qualidade de Administradora do **AMPLIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.933.119/0001-03 ("Fundo").

- 2. PRESENCAS:** **(i)** os Cotistas representando a totalidade das Cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Costista", respectivamente), de modo não presencial, através da manifestação de voto enviado à Administradora, por meio da Consulta Formal do dia 06 de maio de 2021; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Atual Gestora"); **(iv)** da Quasar Asset Management Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, cj. 92, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Nova Gestora").

- 3. ORDEM DO DIA:** **(i)** exame e aprovação das Contas e Demonstrações Financeiras do Fundo, apresentadas pela Administradora, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** substituição do prestador de serviços de gestão de carteira do Fundo; **(iii)** alteração do item 7.2 do Regulamento do Fundo, bem como da definição de "Gestora" constante no Anexo I do referido Regulamento, em caso de aprovação do item "ii" acima; **(iv)** se aprovados os itens "i" ao "iii" acima, a autorização para que a Administradora consolide as referidas alterações no Regulamento do Fundo.

- 4. DELIBERAÇÕES:** Em conformidade com os votos declarados pela totalidade dos Cotistas mediante Consulta Formal autorizada pelo regulamento do Fundo, os Cotistas deliberaram o quanto segue:
 - a)** Os cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram as Contas e Demonstrações Financeiras do Fundo, apresentadas pela Adminsitradora, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

 - b)** Os cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a substituição do prestador de serviços de gestão de carteira do Fundo, que passará da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, para **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, cj. 92, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, sendo a transferência a partir da **abertura do dia 17 de maio de 2021**;

c) Os cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a alteração do item 7.2 e da definição de “Gestora” constante no Anexo I do Regulamento do Fundo, que passarão a vigor da seguinte forma:

*“7.2 A gestão da carteira do Fundo compete à **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, cj. 92, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 11.504, de 13 de Janeiro de 2011, doravante designada “Gestora”.*

(...)

Anexo I

Gestora

*A **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, cj. 92, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 11.504, de 13 de Janeiro de 2011, ou sua sucessora a qualquer título.*

d) Os cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram a consolidação do Regulamento do Fundo, o qual é parte integrante da presente Ata, na forma de Anexo I, e passa a vigorar a partir da abertura do dia **17 de maio de 2021**, refletindo todas as alterações aprovadas nesta data e os demais ajustes decorrentes das alterações aqui descritas.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e consolidados os votos recebidos pela Administradora, foram encerrados os trabalhos, lavrada e assinada a presente ata.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

(Assinaturas na próxima página.)

Nivea Mary Yoshida

Presidente

Víviam Lima

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Atual Gestora

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

Nova Gestora

(Página de assinaturas da Ata da Consulta Formal do Amplic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, realizada em 14 de maio de 2021.)